

LEI Nº 1.017, DE 21 DE JUNHO DE 1985.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Aero Clube".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro

Aero Clube de Nova Iguaçu, com sede provisória à Rua Amazonas, 23.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU 21 DE JUNHO DE 1985.

PAULO NUNO LEME NETO

Prefeito

PAULO AUGUSTO APFONSO LEAL

Secretário Municipal de Governo

FELISY AMARAL

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - Respl

HELIO CORSEDEIRA

Secretário Municipal de Administração

WALTERLEY FERREZES SUPPO

Secretário Municipal de Fazenda

JORGE LUIZ AFFONSO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANGELAS CONCEIÇÃO VILHA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

ROSA MARIA TORTE DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

RICARDO FREITAS

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

ERIVALDO DE CARVALHO SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

MARCELO AIVAL DINOÇO PINTO DE SILVEIRA

Secretário Municipal de Habitação e Trabalho

MAURO VASCONCELOS ROSA

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ FÉLIX MARINO

Procurador Geral

Projeto nº 70 / 85
Mauricio Meizel
Publicado 25 / 06 / 85
JORNAL DE HOJE